



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MODELO 19 – MODELO DE RELATÓRIO DA CGE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE - CGE

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE – CGE

PERÍODO: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CGE, EXERCÍCIO 2020, CONFORME ANEXO I, MODELO 19 DA RESOLUÇÃO TCE Nº 87/2013.

1. INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao disposto no Item XI, do Anexo I – Contas do Governador do Estado, e com a finalidade de compor a Prestação de Contas do Governo do Estado do Acre ao TCE/AC, a Controladoria Geral do Estado – CGE apresenta o Relatório das Ações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo realizadas no exercício de 2020, dispondo, também, de informações gerais acerca das metas do PPA, LDO, da execução dos Programas de Governo e Plano Anual de Fiscalização elaborado pelo Sistema de Controle Interno.

A obrigação de prestar contas por parte da CGE e do Governo Estadual no atual contexto dos primeiros meses de 2021 está altamente comprometido nos níveis do detalhamento necessários, em razão das enormes limitações ao cumprimento regular das atividades dos órgãos e entidades estadual resultantes da Pandemia COVID-19 que atinge o Acre, o Brasil e o mundo. Desde os primeiros meses de 2021 a Administração Pública Estadual está passando por sérias limitações técnicas, operacionais e financeiras, o que tem comprometido a eficiência na realização das atividades mais básicas, como por exemplo, a consolidação das informações contábeis, financeiras, técnicas, estratégicas e operacionais do Governo. Referidas limitações são decorrentes das exigências normativas expedidas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, limitando a atuação dos agentes e dos serviços públicos a fim de controlar a propagação e disseminação da COVID-19.

A decretação de Calamidade Pública em razão do enfretamento da Pandemia e do avanço do vírus da COVID-19, e a conseqüente decretação de isolamento social, trabalho por rodízio, concessão de férias e licenças aos servidores, redução de horário de atendimento, e outras medidas administrativas destinadas à contenção do avanço da



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Pandemia no Estado limitaram a CGE na consolidação das informações referentes ao exercício 2020, no que diz respeito a avaliação das metas do PPA, LDO, da execução dos Programas de Governo.

2. RESULTADO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual é composto pela CGE e as Unidades Setoriais de Controle Interno dos órgãos e entidades da Administração Estadual. O resultado das Ações da CGE no exercício de 2020 foram os seguintes:

AÇÃO	ABRANGÊNCIA	BENEFÍCIOS
Análise e emissão de Relatórios de Processos de conformidade de despesas de exercícios anteriores dos órgãos e entidades estaduais para fins de reconhecimento de dívidas.	Foram realizadas 13 análises de conformidade (Reconhecimento de dívida): SEINFRA, ISE, DEPASA, SEJUSP, IMC, SEE e SEASDHM.	Otimizar a aplicação dos recursos públicos
Análise de Processos de prestação de contas de diárias com as respectivas baixas no Sistema SAFIRA dos órgãos da Administração Direta.	5.795 Processos analisados e baixados referentes a 19 Órgãos e 07 fundos.	Conformidade da aplicação dos recursos públicos
Análise de Processos de prestação de contas de diárias com as respectivas baixas no Sistema SAFIRA das Entidades da Administração Indireta.	2.199 Processos analisados e baixados referentes a 21 Entidades.	Conformidade da aplicação dos recursos públicos



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

<p>Promoção de cursos de Capacitação</p>	<p>Realização de 03 cursos de Capacitação aos Setoriais de Controles Internos e servidores dos órgãos e entidades abordando os temas de: Reequilíbrio Econômico e financeiro dos Contratos, Concessão de Diárias e Elaboração do Plano Anual de Controle e Auditoria.</p>	<p>Qualificação do servidor na área de controle interno.</p>
<p>Visitas técnicas</p>	<p>Realizadas 09 visitas: DEPASA, SESACRE, IAPEN, SEE, SEINFRA, SEPLAG, ITERACRE, SEFAZ e MPE.</p>	<p>Contribui para a eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública.</p>
<p>Consultoria e Assessoramento técnico de apoio e aos órgãos e entidades</p>	<p>41 Consultas e Análises Técnicas (DEPASA, IAPEN, SEE, SEICT, SEFAZ, JUCEAC, SEADHM, SESACRE, SEINFRA, ISE, CBMAC, PMAC, AGEAC, SECOM, SEJUSP, FEM, FUNDHACRE, IMC, IEPTec, ITERACRE).</p>	<p>Contribui para a eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública.</p>
<p>Atendimentos de apoio aos Setoriais de Controle Interno e de consultas formalizadas pelos gestores dos órgãos e entidades da Administração Estadual.</p>	<p>Realização de 72 atendimentos de apoio aos Setoriais</p>	<p>Contribui para a eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública.</p>
<p>Parcerias com Órgãos de Controle Interno e Externo.</p>	<p>04 Termos de Cooperação Técnica: Delegacia Geral de Polícia Civil – PC/AC; Delegacia de Anticorrupção – DECOR; Ministério Público Estadual – MPE/AC; Controladoria Geral do Amazonas.</p>	<p>Desenvolvimento técnico da CGE e ações de combate à corrupção</p>



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

<p>Ações de Acompanhamento e Monitoramento</p>	<p>09 Acompanhamento da implementação das recomendações oriundas das Auditorias e Ações de Controle;</p> <p>33 Acompanhamentos da formalização e execução de Contratos Administrativos dos órgãos e entidades da Administração Estadual.</p>	<p>Efetividade da Ações de Controle da CGE e aperfeiçoamento da Gestão.</p>
<p>Realização de auditorias</p>	<p>01 Auditoria Iniciada e 08 Auditorias concluídas em 2020:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Análise de contrato entre SESACRE e a CEDIMP referente ao período de setembro de 2019; 2. Ação de controle para avaliação de contratos celebrados pelo Instituto de terras do acre – ITERACRE; 3. Ação de controle para verificação da folha de pagamento da SESACRE/FUNDHACRE; 4. Auditoria merenda escolar - SEE; 5. Ação de Conformidade em 85 Processos de pagamentos da FUNDHACRE; 6. Análise de contratos de aquisição de bens e serviços firmados pelo DEPASA, relativos a fornecimento de produtos químicos, e aquisição de peças para as ETAS, obras e serviços de engenharia; 7. Análise do termo de cooperação técnica firmado entre IAPEN e SEINFRA e os processos de pagamentos do contrato nº 059/2018 celebrado pelo IAPEN e a Empresa Maia & Pimentel; 8. Ação de controle para verificar possíveis falhas na execução do convênio nº 004/2012 celebração entre o estado do Acre e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, atualmente denominado Ministério da Cidadania. 9. Auditoria iniciada em 2020: Ruas do Povo. 	<p>Contribui para a eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública.</p>



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O desempenho das Unidades Setoriais de Controle Interno em 2020 obtiveram os seguintes resultados:

- Acompanhamento e controle da execução orçamentária, patrimonial e financeira das despesas públicas que compõem os R\$ 6.644.000.000,00 (seis bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões) programados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 (Lei nº 3.588, de 19 de dezembro de 2019) mediante as seguintes atividades:

- 1 – Análise de conformidade da execução orçamentária e financeira;
- 2 – Análise de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades;
- 3 – Análise da execução contratual e formalização de Aditivos;
- 4 – Análise de Convênios e instrumentos similares;
- 5 – Apoio às Auditorias e Fiscalizações da CGE e órgãos externos;
- 6 – Análise e apoio na elaboração das Prestações de Contas dos órgãos ao TCE/AC.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL

A decretação de Calamidade Pública em razão do enfrentamento da Pandemia e do avanço do vírus da COVID-19, e a consequente decretação de isolamento social, trabalho por rodízio, concessão de férias e licenças aos servidores, redução de horário de atendimento, e outras medidas administrativas destinadas à contenção do avanço da Pandemia no Estado limitaram a CGE na consolidação das informações referentes ao exercício 2020, no que diz respeito a avaliação das metas do PPA.

Além das limitações ambientais e legais citadas, a CGE também teve sua atuação limitada em 2020 pela dimensão do seu quadro técnico, conforme as informações constantes no item 10 do presente Relatório, as quais demonstram que a composição dos recursos humanos da CGE não lhe permitem as condições ideais para executar todas as suas atribuições Constitucionais e infralegais. Dessa forma, apesar de todo o esforço do Governo em reforçar a equipe técnica da Controladoria Geral, a atual gestão da CGE teve que adotar a priorização das Ações de Controle, Fiscalização, Acompanhamento e Apoio à Gestão da Administração Pública Estadual, uma vez que o universo auditável da CGE abrange o controle do orçamento de aproximadamente R\$ 6.644.000.000,00 (seis bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões) programados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 (Lei nº 3.588, de 19 de dezembro de 2019), distribuído e executado por cerca de 80 Unidades de Gestão componentes da Administração Direta, Indireta e Fundos. A priorização da atuação



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

nessas áreas não trouxeram prejuízos à avaliação das metas previstas no Plano Plurianual, uma vez que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG está executando e avaliando periodicamente PPA.

4. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

A decretação de Calamidade Pública em razão do enfrentamento da Pandemia e do avanço do vírus da COVID-19, e a consequente decretação de isolamento social, trabalho por rodízio, concessão de férias e licenças aos servidores, redução de horário de atendimento, e outras medidas administrativas destinadas à contenção do avanço da Pandemia no Estado limitaram a CGE na consolidação das informações referentes ao exercício 2020, no que diz respeito a avaliação da Execução dos Programas de Governo.

Além das limitações ambientais e legais citadas, a CGE também teve sua atuação limitada em 2020 pela dimensão do seu quadro técnico, conforme as informações constantes no item 10 do presente Relatório, as quais demonstram que a composição dos recursos humanos da CGE não lhe permitem as condições ideais para executar todas as suas atribuições Constitucionais e infralegais. Dessa forma, apesar de todo o esforço do Governo em reforçar a equipe técnica da Controladoria Geral, a atual gestão da CGE teve que adotar a priorização das Ações de Controle, Fiscalização, Acompanhamento e Apoio à Gestão da Administração Pública Estadual, uma vez que o universo auditável da CGE abrange o controle do orçamento de aproximadamente R\$ 6.644.000.000,00 (seis bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões) programados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 (Lei nº 3.588, de 19 de dezembro de 2019), distribuído e executado por cerca de 80 Unidades de Gestão componentes da Administração Direta, Indireta e Fundos. A priorização da atuação nessas áreas não trouxeram prejuízos à avaliação da Execução dos Programas de Governo, uma vez que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG está executando e avaliando periodicamente PPA.

5. AVALIAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

A decretação de Calamidade Pública em razão do enfrentamento da Pandemia e do avanço do vírus da COVID-19, e a consequente decretação de isolamento social, trabalho por rodízio, concessão de férias e licenças aos servidores, redução de horário de atendimento, e outras medidas administrativas destinadas à contenção do avanço da Pandemia no Estado limitaram a CGE na consolidação das informações referentes ao exercício 2020, no que diz respeito a avaliação da Execução dos Programas de Governo.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Além das limitações ambientais e legais citadas, a CGE também teve sua atuação limitada em 2020 pela dimensão do seu quadro técnico, conforme as informações constantes no item 10 do presente Relatório, as quais demonstram que a composição dos recursos humanos da CGE não lhe permitem as condições ideais para executar todas as suas atribuições Constitucionais e infralegais. Dessa forma, apesar de todo o esforço do Governo em reforçar a equipe técnica da Controladoria Geral, a atual gestão da CGE teve que adotar a priorização das Ações de Controle, Fiscalização, Acompanhamento e Apoio à Gestão da Administração Pública Estadual, uma vez que o universo auditável da CGE abrange o controle do orçamento de aproximadamente R\$ 6.644.000.000,00 (seis bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões) programados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 (Lei nº 3.588, de 19 de dezembro de 2019), distribuído e executado por cerca de 80 Unidades de Gestão componentes da Administração Direta, Indireta e Fundos. A priorização da atuação nessas áreas não trouxeram prejuízos à avaliação dos Orçamentos, uma vez que a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG estão avaliando periodicamente a execução dos orçamentos.

6. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

A decretação de Calamidade Pública em razão do enfretamento da Pandemia e do avanço do vírus da COVID-19, e a consequente decretação de isolamento social, trabalho por rodízio, concessão de férias e licenças aos servidores, redução de horário de atendimento, e outras medidas administrativas destinadas à contenção do avanço da Pandemia no Estado limitaram a CGE na consolidação das informações referentes ao exercício 2020, no que diz respeito a avaliação da Execução dos Programas de Governo.

Além das limitações ambientais e legais citadas, a CGE também teve sua atuação limitada em 2020 pela dimensão do seu quadro técnico, conforme as informações constantes no item 10 do presente Relatório, as quais demonstram que a composição dos recursos humanos da CGE não lhe permitem as condições ideais para executar todas as suas atribuições Constitucionais e infralegais. Dessa forma, apesar de todo o esforço do Governo em reforçar a equipe técnica da Controladoria Geral, a atual gestão da CGE teve que adotar a priorização das Ações de Controle, Fiscalização, Acompanhamento e Apoio à Gestão da Administração Pública Estadual, uma vez que o universo auditável da CGE abrange o controle do orçamento de aproximadamente R\$ 6.644.000.000,00 (seis bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões) programados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 (Lei nº 3.588, de 19 de dezembro de 2019), distribuído e executado por cerca de 80 Unidades de Gestão componentes da Administração Direta, Indireta e Fundos. A priorização da atuação nessas áreas não trouxeram prejuízos à avaliação dos Limites Constitucionais, uma vez que a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Estado de Planejamento e



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Gestão – SEPLAG estão monitorando e avaliando periodicamente os Limites Constitucionais.

7. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A decretação de Calamidade Pública em razão do enfretamento da Pandemia e do avanço do vírus da COVID-19, e a consequente decretação de isolamento social, trabalho por rodízio, concessão de férias e licenças aos servidores, redução de horário de atendimento, e outras medidas administrativas destinadas à contenção do avanço da Pandemia no Estado limitaram a CGE na consolidação das informações referentes ao exercício 2020, no que diz respeito a avaliação da Execução dos Programas de Governo.

Além das limitações ambientais e legais citadas, a CGE também teve sua atuação limitada em 2020 pela dimensão do seu quadro técnico, conforme as informações constantes no item 10 do presente Relatório, as quais demonstram que a composição dos recursos humanos da CGE não lhe permitem as condições ideais para executar todas as suas atribuições Constitucionais e infralegais. Dessa forma, apesar de todo o esforço do Governo em reforçar a equipe técnica da Controladoria Geral, a atual gestão da CGE teve que adotar a priorização das Ações de Controle, Fiscalização, Acompanhamento e Apoio à Gestão da Administração Pública Estadual, uma vez que o universo auditável da CGE abrange o controle do orçamento de aproximadamente R\$ 6.644.000.000,00 (seis bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões) programados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 (Lei nº 3.588, de 19 de dezembro de 2019), distribuído e executado por cerca de 80 Unidades de Gestão componentes da Administração Direta, Indireta e Fundos. A priorização da atuação nessas áreas não trouxeram prejuízos à avaliação do cumprimento dos limites da LRF, uma vez que a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG estão monitorando e avaliando periodicamente os Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

8. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DOS ANEXOS DE METAS FISCAIS

A decretação de Calamidade Pública em razão do enfretamento da Pandemia e do avanço do vírus da COVID-19, e a consequente decretação de isolamento social, trabalho por rodízio, concessão de férias e licenças aos servidores, redução de horário de atendimento, e outras medidas administrativas destinadas à contenção do avanço da Pandemia no Estado limitaram a CGE na consolidação das informações referentes ao exercício 2020, no que diz respeito a avaliação da Execução dos Programas de Governo.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Além das limitações ambientais e legais citadas, a CGE também teve sua atuação limitada em 2020 pela dimensão do seu quadro técnico, conforme as informações constantes no item 10 do presente Relatório, as quais demonstram que a composição dos recursos humanos da CGE não lhe permitem as condições ideais para executar todas as suas atribuições Constitucionais e infralegais. Dessa forma, apesar de todo o esforço do Governo em reforçar a equipe técnica da Controladoria Geral, a atual gestão da CGE teve que adotar a priorização das Ações de Controle, Fiscalização, Acompanhamento e Apoio à Gestão da Administração Pública Estadual, uma vez que o universo auditável da CGE abrange o controle do orçamento de aproximadamente R\$ 6.644.000.000,00 (seis bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões) programados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 (Lei nº 3.588, de 19 de dezembro de 2019), distribuído e executado por cerca de 80 Unidades de Gestão componentes da Administração Direta, Indireta e Fundos. A priorização da atuação nessas áreas não trouxeram prejuízos à avaliação do cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, uma vez que a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG estão monitorando e avaliando periodicamente o cumprimento da LDO e dos Anexos de Metas Fiscais.

9. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO ELABORADO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual ainda não dispõe de um Plano Anual de Fiscalização único elaborado pelo Sistema como um todo. Apenas a CGE como Órgão Central do Sistema elabora referido planejamento anual. Nesse sentido, a CGE emitiu a PORTARIA CGE Nº 35, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, a qual aprovou o PAAC – Plano Anual de Auditoria e Controle da Controladoria, utilizando metodologia técnica baseada no grau de riscos e relevância aplicados à estrutura governamental. A Portaria definiu que a vigência do PAAC abrange os exercícios financeiros de 2020 e 2021 em razão das limitações administrativas e técnicas resultantes dos efeitos da Pandemia COVID-19 às atividades regulares da CGE.

10. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CGE (ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES)

A Controladoria Geral é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. O órgão tem como Missão: “Contribuir com a melhoria da gestão estadual, prestando auxílio e suporte aos órgãos estaduais visando a eficiência e a efetividade da gestão pública”. Suas competências e atribuições são determinadas pela Lei complementar nº 355/2018 e pelo Decreto Estadual nº 3.847/2009, o qual regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Considerando esses normativos,



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

bem como, o disposto na CF/1988 e na LC nº 101/2000 – LRF, destacam-se as seguintes competências e atribuições da CGE:

- A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado;
- Fiscalizar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Fiscalizar a situação fiscal do Estado;
- Avalia o cumprimento das metas do PPA, da execução LOA;
- Planejar, coordenar e executar as funções de controle e correição administrativa.

Para o cumprimento de suas competências e atribuições constitucionais e infralegais, bem como, o controle e fiscalização do orçamento de aproximadamente R\$ 6.644.000.000,00 (seis bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões) programados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 (Lei nº 3.588, de 19 de dezembro de 2019), distribuído e executado por cerca de 80 Unidades de Gestão componentes da Administração Direta, Indireta e Fundos, a CGE dispôs no exercício de 2020, da seguinte Estrutura:

1 – Recursos Humanos

CARGO	QUANTIDADE
Controlador Geral	01
Diretor Executivo	01
Cargos Em Comissão	14
Servidores Efetivos	31
Servidor Terceirizado	01
TOTAL	48

Observação: A área finalística de Auditoria e Controle dispõe de 08 (oito) Servidores.

2 – Estrutura Organizacional

I – Direção Superior:

a) Controlador-Geral do Estado:

1. Divisão de Gabinete – DIGAB;
2. Divisão de Controle Interno – DIVCI.

II – Órgãos de Assessoramento e Estratégico:

a) Diretoria Executiva – DIREX:

1. Divisão de Ouvidoria e Acesso à Informação – DIVOAI.

b) Departamento Jurídico – DEJUR:

1. Divisão Jurídica – DIJUR;
2. Divisão de Correição – DIVCOR; e
3. Divisão de Ações Normativas – DIVAN.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

c) Departamento de Tecnologia da Informação e Controle – DETIC:

1. Divisão de Tecnologias e Sistemas – DIVTS;
2. Divisão de Suporte Técnico - DISUP;
3. Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação - DIVISI; e
4. Divisão de Suporte à Transparência e Acesso à Informação - DIVTAI.

d) Departamento de Planejamento – DEPLAN:

1. Divisão Técnica de Planejamento – DIVTP; e
2. Divisão de Apoio ao Setorial de Controle Interno – DIVASCI.

e) Departamento de Fiscalização e Controle – DEFIC:

1. Divisão de Ações Programadas e Demandas Externas - DIVADE;
2. Divisão de Acompanhamento de Ações Estratégicas de Governo – DIVAEG;
3. Divisão de Monitoramento das Ações de Controle - DIVMAC; e
4. Divisão de Contabilidade e Controle Fiscal - DICONF.

f) Departamento de Gestão e Finanças – DEAFI:

1. Divisão de Orçamento e Finanças – DIORF;
2. Divisão de Gestão de Pessoas – DIPES;
3. Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - DIAP; e
4. Divisão de Apoio Administrativo e Protocolo – DIAD.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório visa relatar de forma sucinta, objetiva e clara a atuação das Unidades Administrativas que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual no exercício financeiro de 2020. Apresenta também, justificativas e motivos que impediram e/ou limitaram a atuação plena da CGE e demais Unidades do Sistema de Controle Estadual. A Controladoria Geral do Estado se coloca à disposição da Corte de Contas para quaisquer elucidações ou complementações acerca das informações prestadas no Relatório.

Rio Branco-AC, 30 de abril de 2021.

Luis Almir Brandão Francisco Soares
Controlador Geral do Estado